

## EDITAL Nº 001/2023

### PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO-GO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto nº 499, de 16 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICA a Avaliação de Mérito e Desempenho e consulta à comunidade para designação de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES

**1.1.** O Processo de Escolha destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, regulamentadas pelo Decreto nº 499, de 16 de outubro de 2023, sendo:

**1.2.** Serão escolhidos dois diretores para a unidade escolar municipal, sendo 01 (um) para o Ensino Fundamental I e 01 (um) para a Educação Infantil.

**1.3.** As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

**1.4.** O Processo de escolha de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em três fases:

- I- Recebimento dos documentos e inscrição;
- II- Avaliação teórica e profissional
- III- Processo de consulta à comunidade escolar

**1.5.** São requisitos para a participação do processo de seleção para o cargo de Diretor Escolar:

- a) Possuir nível superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação e fazer parte do quadro de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação;
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
- c) Ter, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir que anteceder à data do registro da candidatura, salvo período de férias e faltas justificadas;
- d) Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção, quando o funcionamento da instituição exigir;

**1.6.** Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério:

- a) O exercício de atividade de docência;
- b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **24 a 27 de outubro de 2023**, no RH da prefeitura municipal de Marzagão-Go.



**2.2.1.** Será permitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

**2.2.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

**2.3.** São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição em anexo ao e-mail:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida – Formulário de acordo com o Anexo III;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista – *para sexo masculino*;
- f) Cópia do documento que comprove possuir nível superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação;
- g) Declaração comprobatória **atualizada** de experiência mínima de 03 (três) anos em sala de aula, a ser fornecida pela Instituição Pública a qual prestou serviços;
- h) Declaração **atualizada** que o candidato faz parte do quadro de profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação a ser fornecida pela mesma;
- i) Declaração do setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, onde conste que o candidato tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir que anteceda à data do registro da candidatura, salvo período de férias e faltas justificadas;

**2.4.** As fotocópias dos documentos que tratam o item deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

**2.5.** A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; número da carteira de identidade e data.

**2.6.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.7** Será publicado deferimento das inscrições na data de **06 de novembro de 2023** no site do município <https://marzagao.go.gov.br/>.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

**1ª Fase:** Recebimento dos documentos e inscrição;

**2ª Fase:** Avaliação teórica (eliminatória e classificatória) Avaliação profissional (caso houver empate);

**3ª Fase:** Processo de consulta a comunidade escolar.



**3.2.** A divulgação do resultado da avaliação e posse do cargo será divulgado no site oficial do município <https://marzagao.go.gov.br/>.

#### **4. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA**

**4.1.** A avaliação para a escolha dos candidatos a diretores, ocorrerá no dia **24 de novembro de 2023**, às 13:00 horas, na Escola Municipal Militarizada Pingo de Gente.

**4.2.** A avaliação teórica será composta por dez questões de pontuação 1.0 (um ponto) cada uma, totalizando a pontuação máxima no peso 10,0 (dez), com conhecimentos específicos de gestão escolar.

**4.3.** O resultado preliminar das avaliações será divulgado no dia **29 de novembro de 2023** e o resultado final no dia **11 de dezembro de 2023** no site oficial da prefeitura <https://marzagao.go.gov.br/>.

#### **5. DA APROVAÇÃO**

**5.1** A Comissão corrigirá as provas e divulgará o resultado da avaliação, sendo o candidato impedido de participar da fase eletiva (consulta à comunidade) caso não alcance pontuação mínima de nota 6,0 (seis).

**5.2** A pontuação máxima da avaliação teórica será de 10 pontos.

**5.3** Servirá como critério de desempate a maior pontuação obtida na avaliação profissional do candidato, conforme o formulário anexo ao presente edital.

**5.4** Caso a comissão avaliadora, suspeite de fraude ou alteração nos documentos apresentados o candidato poderá ser intimado para comprovação;

#### **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**6.1** Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: <https://marzagao.go.gov.br/>, na página oficial da prefeitura, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

**6.2** **Os resultados NÃO serão informados via telefone.**

**6.3** Do resultado caberá recurso, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.

**6.4** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração no prazo de 24h (vinte e quatro horas) dirigido à própria Comissão responsável pela avaliação. O recurso deverá ser protocolado no RH do município, conforme Anexo IV deste edital.

**6.4.1** A análise do recurso será até o dia **04 de dezembro de 2023**.

**6.4.2** O resultado do recurso será divulgado no dia **04 de dezembro de 2023**.

**6.4.3** Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial no endereço <https://marzagao.go.gov.br/> no dia **11 de dezembro de 2023**.

#### **8 DECRETO DE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR**

*Aluísio*

8.1 O decreto para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por atodiscionário será consolidado pelo do Poder Executivo.

8.2 A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2024.

## 9. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

9.1. O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Marzagão Goiás.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra Instituição no mesmo período em que estiver exercendo a função diretiva na unidade escolar que o elegeu.

10.2. A gestão do diretor escolar será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

10.3. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função, tais como, programas de capacitação pedagógica – administrativa, sempre que determinado pela Secretaria Municipal da Educação.

10.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

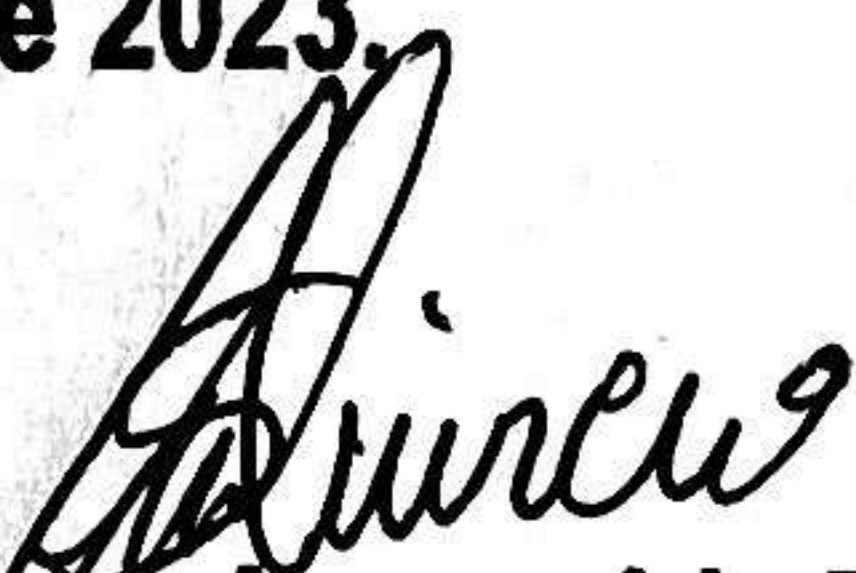
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Marzagão, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município.

10.6. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação irão compor um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

10.7. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.**

10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marzagão, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2023.



**Sirlana Aparecida Tiburcio**  
Secretária Municipal de Educação Decreto. n° 187/2021.

*Sirlana Aparecida Tiburcio*  
Secretária de Educação

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MAX.</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
a) Título de Doutor em Educação	2,00	
b) Título de Mestre em Educação/Gestão Escolar	1,50	
c) Graduação em Administração	1,25	
d) Pós-graduação em Educação/Gestão Escolar	1,00	
<b>II – CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>		
a) Participou de mais 200h de curso de capacitação voltado para a área de gestão escolar, nos últimos 02 (dois) anos;	0,50	
b) Participou de pelo menos 100h de curso de capacitação votado para a área de gestão escolar, nos últimos 02 (dois) anos.	0,25	
<b>IV – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
a) Exerceu direção de escola municipal nos últimos 02 anos	1,00	
b) Exerceu direção de unidade escolar privada nos últimos 02 anos.	0,25	
c) Exerceu direção de escola estadual por mais de 02 anos.	0,50	
<b>V – CONDUTA PROFISSIONAL E SOCIAL</b>		
a) Assiduidade: nunca teve falta injustificada	0,50	
b) Teve apenas uma falta justificada no período de 12 meses	0,25	
c) Nunca sofreu penalidade administrativa	0,50	
d) Possui boa interação com pais, alunos e demais servidores da escola.	0,50	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	10,0	

*Alaincio*

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição	24 a 27 de outubro de 2023
Homologação das inscrições	30 de outubro de 2023
Divulgação	30 de outubro de 2023
Recursos	31 de outubro de 2023
Análise dos Recursos	01 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos	06 de novembro de 2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	06 de novembro de 2023
Realização da avaliação teórica	24 de novembro de 2023
Resultados preliminar da avaliação Teórica e profissional (Anexo I ) caso haja empate.	29 de novembro de 2023
Resultados da avaliação profissional (Anexo I ) caso haja empate.	29 de novembro de 2023
Recursos do resultado preliminar	30 de novembro de 2023
Resultado dos Recursos	04 de dezembro de 2023
Resultado final	11 de dezembro de 2023
Homologação do resultado final	11 de dezembro de 2023
Data da consulta pública (pais e funcionários das instituições) por modalidade	15 de dezembro de 2023
Data Decreto de nomeação	02 de janeiro de 2024

*Almeida*

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº _____ (Preenchimento da Comissão Organizadora)
Instituição que pretende atuar como gestor: _____
<b>Nome do Candidato:</b> _____
<b>ENDEREÇO</b>
Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade/Estado: _____
CEP: _____ Contato / Celular: _____
Cargo/Função que exerce atualmente na escola: _____
Unidade de Lotação: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Idade: _____ anos.
Escolaridade/Títulos _____ _____
RG nº: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Estado Civil: _____
Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

**Marzagão – Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Senhor (a), Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital nº 001/2023) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_ inscrito (a) na função de Diretor Escolar, nº de inscrição: \_\_\_\_\_, solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição.**

**MARZAGÃO - GO, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**Assinatura do Candidato (a):**

\_\_\_\_\_

**▪ Este documento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo, na data estipulada para processo de recurso.**